



# Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2021

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,  
APROVOU

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33704	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.93	500,00
000	06	001	26.782.1900.2017	33838	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e S Pub	3.3.90.93	1.000,00
TOTAL							<b>R\$1.500,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33838 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO 856783.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de Abril de 2021.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente